



**GARCEZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
OAB/RS 160

Informativo 14/2012

NOVOS MODELOS DE TERMOS DE RESCISÃO, TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E TERMOS DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: OBRIGATÓRIOS A PARTIR DE 01/11/2012

Reiterando as informações contidas no Informativo 08/2012 (enviado em 19.07.2012), lembramos que a validade do atual Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho acaba no dia 31 de outubro do corrente ano.

Desta forma, conforme exigências da Portaria 2.685, e alterações da Portaria 1.057 de 06/07/2012 (retificada no DOU de 12/07/2012), a partir de 1º de novembro de 2012, a utilização dos novos modelos dos documentos será obrigatória.

O novo TRCT especifica detalhadamente as verbas rescisórias devidas ao empregado e as deduções. O modelo vale também para a rescisão de contratos de trabalhadores domésticos.

Seguem, os anexos I a VIII da referida Portaria, contendo os novos modelos de TRCT.